



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



## ATA DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº: **009/2024**

Dispensa nº: **002/2024**

Em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Agente de Contratação e os Membros de Equipe de Apoio, para coordenar, organizar, executar e concluir os atos necessários ao regular processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação do CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga.

O processo foi instaurado sob a modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art.75, inciso XI, da Lei Federal n.14133/2021.

De acordo com o Art.72 da Lei Federal n.14133/2021, o processo foi instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, Demonstração de Compatibilidade Orçamentária, Justificativa de Preços, Autorização da Autoridade Competente para Instauração do processo licitatório, Comprovação que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação e por fim, foram indicadas as razões de escolha do contratado.

“A estrutura própria não se afigura suficiente do ponto de vista qualitativo, como também do ponto de vista quantitativo, pois além da impossibilidade de atendimento de todas as especialidades/clínicas médicas diretamente pelo Município decorrente de restrições pela ausência de oferta de profissionais disponíveis no mercado para atuarem como agentes públicos, é fato que a rede física do Município não é suficiente para prestar o atendimento, importando em uma conclusão da impossibilidade de ampliação dos serviços para garantir a cobertura assistencial à população do Município”.

Considerando as peculiaridades da modalidade cabível a contratação do objeto pretendido pela Administração Pública Municipal, iniciaram-se os trabalhos com o exame de documentos exigidos para a formalização do contrato administrativo de prestação de serviços do consórcio CISAMAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



Em seguida, verificou-se que o processo foi instruído, naquilo que é cabível, com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei 14/133/2021, de modo que é possível dar seguimento ao processo de contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, foi assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Santo Antônio do Gramma, 26 de janeiro de 2024.

  
LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA  
Agente de Contratação

  
DANIELY A. GOMES PEREIRA  
Membro

  
BRUNA DE SOUZA HUDSON  
Membros